



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Lei Municipal Nº. 0847/2019

Iracema-Ce, 30 de Maio de 2019.

José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.850.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

03 01 12 361 0600 2.020 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
03 01 12 365 0600 2.024 Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
03 01 12 366 0600 2.026 Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
08 01 10 301 0400 2.050 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
08 01 10 302 0403 2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	460.000,00
08 01 10 303 0405 2.055 Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
09 01 08 243 0204 2.064 Gestão do Programa Primeira Infância	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL GERAL	1.850.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

03 01 12 361 0600 2.020 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
03 01 12 365 0600 2.024 Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
03 01 12 366 0600 2.026 Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
08 01 10 301 0400 2.050 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
08 01 10 302 0403 2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	460.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento


08 01 10 303 0405 2.055 Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
08 01 10 305 0408 2.056 Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
09 01 08 243 0204 2.064 Gestão do Programa Primeira Infância		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL		1.850.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 30 de Maio de 2019.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

Publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Iracema no período de 30/05/19 à 15/06/19, conforme artigo nº114 da Lei Orgânica do Município